---- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2010. -------- LOCAL DA REUNIÃO - Salão Nobre dos Paços do Concelho. -------- A reunião teve início às quinze horas e dez minutos e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Vice-presidente Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Marco António Martins Leal Pereira, Ana Maria Correia Ferreira, Silvino José da Silva Lúcio e Marília de Oliveira Inácio Henriques, pela Coligação "Pelo Futuro da Nossa Terra", o Sr. Vereador Jorge José Nunes Fazendas e pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador José Elias Gabirro Fernandes.-------- Secretariou a reunião a Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Maria Irene Lameiro dos Santos.----ANTES DA ORDEM DO DIA --- ANÚNCIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES-------- O Sr. Vice-presidente informou que o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Jorge Lopes serão substituídos na presente reunião, pelos Srs. Vereadores Marília Henriques e Jorge Fazendas, respectivamente. -------- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO--------- Interveio a Sra. Deolinda Oliveira, para saber quando seria restabelecida a electricidade no Largo das Comeiras. Aproveitou para pedir para no mesmo espaço ser feito um jardim, pois o espaço está muito abandonado. Lamentou também o facto de ter acabado o almoço para os idosos, quando outras autarquias continuam com essa actividade. Questionou ainda o porquê da Câmara de Azambuja, não tomar como exemplo outras autarquias e desenvolver actividades destinadas exclusivamente aos idosos, como por exemplo actividade física. --------- Interveio o Sr. Vice-presidente respondendo que, relativamente à iluminação como já afirmou noutras reuniões de câmara, tem sido um processo difícil, existindo de momento burocracias com a EDP que não lhe permitem responder quando acabará o trabalho. --------- Quanto ao almoço dos idosos afirmou que o mesmo não acabou, apenas está suspenso devido a todas as dificuldades e corte de verbas por parte do Governo. Nas medidas de austeridade da Câmara, foi uma das coisas a ser suprimida no entanto a verba destinada a esse evento tem estado a ser distribuída em apoios a carenciados. --------- Esclareceu ainda que quanto às actividades para idosos, estão a ser desenvolvidas em colaboração com as IPSS's, como é o caso de caminhadas, em que o próprio transporte é providenciado pela Câmara. --------- Interveio o Sr. José Rodrigues de Almeida, que sobre o almoço dos idosos, sugeriu que as Juntas de Freguesia, fizessem um levantamento das pessoas interessadas em ir ao almoço e pagar o almoço a um idoso, assim a Câmara só pagava 50%. Afirmou ser o primeiro a pagar o almoço a um idoso se a ideia for em frente. As Juntas de Freguesia devem pronunciar-se para ver se a ideia é viável. Acredita que a suspensão do almoço significa que nunca mais se irá --- O Sr. Vice-presidente respondeu que o almoco dos idosos foi suspenso. Quanto às Juntas de Freguesia, a Câmara pagava 50% do custo do almoço e as Juntas assumiam o restante. Este ano essa importância será direccionada para os mais carenciados, por exemplo, na colónia de férias de meninos que não têm oportunidade de ir à praia. -------- INTERVENÇÕES DOS VEREADORES ANTES DA ORDEM DO DIA-------- Interveio o Sr. Vereador José Gabirro referindo que, no seu entender, o executivo aposta pouco no desenvolvimento do concelho nomeadamente no que diz respeito aos transportes. -----

--- Quanto ao assunto saúde, amplamente discutido em sessão da Assembleia Municipal, defende uma reconfiguração dos organismos que prestam cuidados de saúde primários e registou a sua decepção pelo facto do responsável pela unidade de saúde de Azambuja, não ter sido ouvido na reunião. -------- Interveio a Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira para prestar informação sobre o relatório de avaliação das actividades de enriquecimento curricular, referente ao ano passado. Destacou que em 2009/2010 houve horários flexibilizados em doze estabelecimentos de ensino do concelho onde estiveram a prestar serviço de actividades extra-curriculares 34 docentes, pessoas com a habilitação necessária para o desempenho das actividades sendo que em algumas áreas em especial, tal como acontece no ano corrente, as pessoas têm um currículo relevante reconhecido pelo Ministério da Educação. A população abrangida pelas AEC's no ano que passou saldou-se em 700 alunos do 1º ciclo e 150 do ensino pré-escolar, verificando-se que 75% da população escolar do concelho tinha beneficiado destas actividades no total de 9.075 tempos lectivos. Foram dadas 286 faltas, sendo que apenas 71 não foram substituídas ou seja 0,8%, bastante --- Referiu ainda que, um dos problemas com que se deparou quando assumiu o Pelouro da Educação foram as faltas e a necessidade de substituição de professores colocados pelo Ministério da Educação, entretanto a situação foi sendo resolvida, estando neste momento os docentes colocados em fase de estabilização e que à excepção de alguns casos pontuais não existem agora problemas nesta situação. -------- Acrescentou que, através de inquéritos foi possível saber a opinião de professores e encarregados de educação, sobre como tinham corrido as AEC's no ano lectivo 2009/2010. O resultado foi que estas actividades foram de uma forma genérica avaliadas muito positivamente, embora se possa salientar a necessidade de haver uma maior ligação com a escola e com os professores titulares das turmas. A avaliação dos professores é positiva salientando apenas a falta de algum material lúdico e pedagógico ao nível do pré-escolar, que está a ser tratado. Salientou ainda o facto de terem sido ouvidos 515 encarregados de educação sendo que cerca de 70% considera as diferenças sentidas como muito melhores e 75% que a qualidade é melhor, reconhecendo o contributo positivo destas actividades nos seus educandos. --------- Referiu ter decorrido a 1ª reunião e a elaboração dos estatutos da Associação por um Tejo Vivo, da qual a Câmara Municipal de Azambuja é sócio fundador, foi confirmado que as V Jornadas do projecto, realizar-se-ão em Azambuja, entre 13 e 15 de Maio, tendo o grupo Espanhol que participa no projecto confirmado a sua presença no evento. --------- Em relação às candidaturas a Fundos Comunitários foram submetidas as candidaturas do Centro Escolar de Aveiras de Cima e do Pavilhão Desportivo de Alcoentre, que estão a aguardar aprovação da CIMTL. Foi aceite a candidatura do Centro Escolar de Vila Nova da Rainha. Todas as outras estão a sofrer remodelações a nível dos projectos. -------- Interveio o Sr. Vereador Jorge Fazendas referindo que há cerca de um ano foi feito um alcatroamento completo e arranjo dos passeios na Av. Gago Coutinho em Vila Nova da Rainha e que foi agora aberta uma vala para colocação de esgotos, pretende saber se a Câmara não terá hipótese de planear estas situações para que estas situações não se verifiquem.-------- Questionou para guando a prometida limpeza da Ribeira em Casais de Baixo, pois passou um ano e ainda não foi feito e para quando a proposta do Mercado Diário em Manique do Intendente. -----

Chamou a atenção para o facto de a E.M.I.A. manter o seu escritório com portas fechadas durante o horário normal de expediente, aconteceu já com várias pessoas que se dirigiram acontifério
escritório
Questionou ainda qual o valor da dívida da Câmara para com a Águas da Azambuja
Quanto à limpeza da ribeira dos Casais de Baixo, informou estar em andamento um processo na Divisão de Obras, mas não sabe precisar com exactidão qual o estágio em que o mesmo se encontrava.
Relativamente ao Mercado Diário de Manique do Intendente, informou que a Câmara cedeu espaço da antiga escola primária à Cruz Vermelha, tendo sido delimitada uma área que seria para a construção do referido mercado, conforme pedido do Sr. Presidente da Junta Registou a situação referente à E.M.I.A., irá dar conhecimento do caso ao Sr. Presidente do Concelho de Administração, que como é do conhecimento público é o Presidente da Câmara para averiguar a situação.
Interveio o Sr. Vereador Silvino Lúcio informando que irá entregar ao Sr. Vereador Jorge Fazendas toda a documentação sobre obras, solicitada pelo Sr. Vereador Jorge Lopes
Não houve
ORDEM DO DIA Ponto 1. Celebração de Contratos de Avença para o Programa "Actividade Física para
Todos" – Proposta Nº 78 / P / 2010
O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
que o "Programa Actividade Física para Todos" promovido pelo Município, para maiores de 58 anos, crianças e jovens portadores de deficiência vem desenvolvendo-se em diferentes locais de concelho desde 2001, sendo possível colocá-lo em prática na totalidade do concelho, com un grupo de professores que dão resposta às aulas de actividade física adaptada; que para a concretização do referido Programa torna-se necessário celebrar contratos de aquisição de serviços com professores de educação física que prestem serviço com autonomia técnica e pedagógica;
os termos e fundamentação da informação elaborada pelos serviços e que junto se anexa a
presente proposta dela fazendo parte integrante;
Proponho que:

a Câmara ao abrigo da legislação supra mencionada, e com base nos termos e fundamentos
expostos na informação em anexo delibere emitir parecer favorável à celebração de contratos de
avença com professores de educação física, com vista à realização do "Programa Actividade
Física para Todos"
O Sr. Vice-presidente esclareceu que a presente proposta visa a celebração de contratos de
avença com os professores de educação física, com vista a realização do Programa "Actividade
Física para Todos" que se realiza no Município desde 2001
Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 78 / P / 2010 aprovada por unanimidade
Ponto 2. Recursos Humanos: Abertura de Procedimento Concursal: Especialista de
Informática – Proposta Nº 39 / VP / 2010
O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando o disposto nos nºs 2 e 4 do art. 6.º e art. 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de
Fevereiro, conjugado com o art. 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que remete
para o órgão executivo a competência para autorizar o recrutamento para ocupação de postos
de trabalho previstos
Considerando a existência de dotação orçamental para o recrutamento de pessoal que se
pretende realizar (CO 02/01010404)
Considerando que o recrutamento que agora se pretende realizar se torna imprescindível para
o bom e regular funcionamento da rede informática da Câmara e dos estabelecimentos de
ensino a cargo do Município
Considerando a inexistência na autarquia de recursos humanos que possam colmatar as
carências agora verificadas
Considerando a existência no Mapa de Pessoal de 1 posto de trabalho de Especialista de
Informática, Grau 1, Nível 2 (actividade de especialista de informática) não ocupado, no
Departamento Administrativo e Financeiro, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções
públicas por tempo indeterminado
Considerando que não existem reservas de recrutamento no Município de Azambuja nem na
Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que
ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para reserva de recrutamento, ficando
assim, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia
àquela entidade, conforme informação disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração e
do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site
Proponho que:
1. A Câmara delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de
10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da
República, para preenchimento, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho na
carreira/categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, com funções enquadradas na
Portaria 358/2002, de 3 de Abril, inseridas na actividade de Especialista de Informática no
Departamento Administrativo e Financeiro da autarquia;
2. A habilitação académica exigida para este procedimento concursal seja licenciatura no
domínio da informática, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 8.º da Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26
de Março, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência
profissional;
3. Sejam utilizados, ao abrigo do DL. 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de
selecção: – prova de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção –,
considerando o carácter urgente do procedimento que visa a ocupação célere do posto de

trabalho em causa, por ter vagado (por motivo de licença sem vencimento) e o Município ter que assegurar o permanente serviço de apoio técnico à rede informática do Município (escolas, juntas de freguesia e autarquia);--------- 4. Os critérios de avaliação e factores de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta da reunião do júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada;--------- 5. O procedimento concursal se destine à ocupação dos postos de trabalho referidos e sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar seja constituída uma reserva de recrutamento interna, válida por um prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final; --------- 6. O júri deste procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:-------- Presidente: Maria Irene Lameiro dos Santos – Directora do Departamento Administrativo e Financeiro: -------- Vogais efectivos - Pedro Alexandre da Silva Moreira Precatado - Técnico Superior; Clemente José Gomes Rocha – Especialista de Informática; --------- Vogais suplentes – Daniel António Carvalho Vieira – Técnico Superior; Maria João Gomes da Silva Martins – Técnico Superior, --------- O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo."--------- O Sr. Vice-presidente esclareceu que a presente proposta visa a abertura de procedimento concursal para Especialista de Informática, uma vez que o funcionário que exercia esta função foi trabalhar para uma empresa. -------- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 39 / VP / 2010 aprovada por maioria, com seis votos a favor (Grupos PS e CDU) e um voto contra (Coligação). -------- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: --------- "Considerando:--------- que o Município de Azambuja, teve sempre, na área do Desporto, a preocupação de garantir actividades que promovam a saúde e o bem-estar, assegurando assim, uma cultura desportiva e activa junto dos seus munícipes. Nesse sentido, e perseguindo esse objectivo, ira a Câmara Municipal de Azambuja levar a cabo na época 2010/ 2011 a primeira edição dos Campeonatos "AZB – Fair Play". Esta iniciativa nasce da necessidade de reforçar a Cultura Desportiva junto da população do nosso Concelho e que se enquadra num projecto mais amplo de dinamizar o Desporto junto da população geral, aberto a todos aqueles que, não sendo federados, de alguma forma estejam ligados ao nosso Concelho. -------- que o outro grande objectivo, é o de aproximar a população do Concelho e garantir um maior empenho e envolvimento das Associações e Clubes, dando dessa forma, também eles, o seu contributo para um aumento da mobilização de atletas e formação de dirigentes desportivos.------- que sendo esta a 1ª edição dos Campeonatos "AZB - Fair Play", iremos começar pela implementação da prática desportiva nas seguintes áreas: Ténis de mesa, Futebol 7, Futebol 5 e Futsal ficando no entanto uma porta aberta à abordagem de outras modalidades, se assim se vier a justificar. ------

que para a concretização do referido Campeonato Amador AZB Fair Play — Futebol 7, 5 e
Ténis de Mesa, não dispondo de recursos humanos credenciados será necessário contratar,
prestadores de serviços para assegurarem a arbitragem dos jogos do Campeonato, que irá
decorrer nas instalações desportivas do Concelho: Pavilhão Municipal, Estádio Municipal, campo
de futebol de Vila Nova da Rainha, Vila Nova de São Pedro e Aveiras de Cima com autonomia
técnica e pedagógica
os termos e a fundamentação da informação elaborada pelos serviços e que junto se anexa à
presente proposta dela fazendo parte integrante
o disposto no artigo 35º da Lei nº 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro e o disposto no artigo 6º do
Decreto-lei nº 209/ 2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pelos artigos 18º e 20º,
respectivamente da Lei Orçamental – Lei nº 3-B/ 2010, de 28 de Abril, conjugado com a Portaria
371-A/ 2010, de 23 de Junho
Proponho que:
a Câmara ao abrigo da legislação supra mencionada, e com base nos termos e fundamentos
expostos na informação em anexo delibere emitir parecer favorável à celebração de contratos
em regime de prestação de serviços de árbitros credenciados na modalidade de avença, com
vista à realização do Campeonato Amador "AZB Fair Play" para o período de 1 de Outubro a 30
de Julho, sendo que os valores a pagar para o campeonato de futebol serão da seguinte forma:
A – a actuação do árbitro em 2 ou mais jogos por deslocação – 20,00€ por jogo;
B – a actuação do árbitro em 1 jogo por deslocação – 25,00€ por jogo;
C – deslocações por árbitro de acordo com o local da realização do jogo:
Azambuja e Vila Nova da Rainha – 20,00€,
Aveiras de Cima – 25,00€,
Vila Nova de São Pedro – 30,00€
Pelos valores acima descritos estima-se os custos de 5.000€ para a realização do
campeonato
Para o Torneio de Ténis de Mesa, a arbitragem terá um valor de 30€ por jornada estimando-
se o custo de 1.000€."
O Sr. Vice-presidente esclareceu que a presente proposta visa a contratação em regime de
prestação de serviços de árbitros credenciados para a realização dos Campeonatos AZB Fair
Play – Futebol 7e 5, Futsal e Ténis de Mesa.
Úma vez posta a votação foi a Proposta n.º 79 / P / 2010 aprovada por unanimidade
3.2. Inscrições – Proposta Nº 22 / V-ML / 2010
O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que:
é competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar, apoiar ou comparticipar no apoio
a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa - cfr. al.
b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de
Janeiro;
a realização pelo Município dos Campeonatos Municipais AZB Fair Play, nas modalidades de
Futebol 7 e Ténis de Mesa
Proponho:
o pagamento, pelos atletas, da sua inscrição, que engloba o custo do respectivo seguro:
Inscrição por atleta na modalidade de Futebol 7 – 12 euros:
inscrição por atleta na modalidade de Ténis de Mesa – 0,75 euros."

O Sr. Vereador Marco Leal esclareceu que a presente proposta vem na sequencia da anterior
e visa estabelecer os montantes da inscrição dos atletas da modalidade de Futebol 7 em 12€ e
de Ténis de Mesa em 0,75€, com seguro incluído
Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 22 / V-ML / 2010 aprovada por unanimidade Ponto 4. Indemnização – Proposta Nº 34 / V-SL / 2010
O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que se transcreve:
"Considerando:
que o particular José António Santos Mota reclamou da autarquia o pagamento de danos
causados na sua viatura quando circulava na rua por detrás da Escola Secundária de Azambuja,
devido ao embate numa tampa de esgoto que se encontrava saliente e em plano mais elevado
ao pavimento envolvente;
que é competência do Município a manutenção e conservação de redes de circulação, ta
como resulta da alínea f) do nº 2 do artigo 64º da lei das Autarquias Locais;
a análise do Gabinete Técnico Jurídico, concluindo pela atribuição da responsabilidade ac
Município pelos danos causados – Informação nº 37/JPG/GTJ/2008
Proponho:
que a Câmara Municipal delibere ressarcir o particular pelos danos acima referidos, no valo
de 1.712,01€ (mil setecentos e doze euros e um cêntimo) IVA incluído, de acordo com o
orçamento apresentado e que se junta à presente proposta."
O Sr. Vereador Silvino Lúcio esclareceu que a presente proposta visa o pagamento de
indemnização a um munícipe, no valor de 1.712,01€, por danos causados na sua viatura
provocados pelo embate numa tampa de esgoto que se encontrava mais elevada que o
pavimento
Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 34 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade
Ponto 5 – Atribuição de Apoios Financeiros:
5.1. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre e Autoridade
Nacional de Protecção Civil – Protocolo – Proposta Nº 77 / P / 2010
O Sr. Vice-presidente não participou na discussão e votação da presente proposta por
pertencer aos órgãos dirigentes da Instituição.
O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a Proposta e a Minuta de Protocolo que se transcrevem:
Proposta
"Considerando:
o Programa do Governo que prevê a criação de Equipas de Intervenção Permanente, nos
concelhos de maior risco;
as atribuições que se encontram cometidas à Autoridade Nacional de Protecção Civil
estabelecidas no artigo 3°, Decreto-Lei nº 75/ 2007, de 29 de Março, conjugado com o nº 5, do
artigo 17°, do Decreto-Lei nº 247/ 07 de 27 de Junho, o Protocolo celebrado em 23 de Abril
último, entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil, a Associação Nacional de Municípios
Portugueses e a Liga dos Bombeiros Portugueses, bem como o regulamentado na Portaria nº
1358/ 2007, de 15 de Outubro, em conjugação com o Despacho nº 14399/ 2009, de 26 de
Junho
Proponho:
que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo que junto se anexa, a celebrar com a
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre e a Autoridade Nacional de
Protecção Civil, com vista a estabelecer condições de criação e funcionamento de Equipas de

Intervenção Permanente, as quais se destinam ao cumprimento das missões que, no âmbito do
Sistema e Protecção Civil, estão confiadas aos bombeiros."
Protocolo para Enquadramento de Pessoal destinado a integrar as Equipas de
Intervenção Permanente
"Considerando o Programa do Governo que prevê o criação de Equipas de Intervenção,
Permanente, nos concelhos de maior risco;
Considerando as atribuições que se encontram cometidos à Autoridade Nacional de
Protecção Civil estabelecidas no artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março
conjugado com o n.º 5, do artigo 17º, do Decreto-Lei n.º 247/07, de 27 de Junho, o Protocolo
celebrado em 23 de Abril último, entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil, a Associação
Nacional de Municípios Portugueses e a Liga dos Bombeiros Portugueses, bem como o
regulamentado na Portaria n.º 1358/2002, de 15 de Outubro, em conjugação com o Despacho
n.º 14399/2009, de 26 de Junho, estão assim reunidos todos os elementos para que se
estabeleçam as condições de criação e funcionamento de Equipas de Intervenção Permanente,
as quais se destinam ao cumprimento das missões que, no âmbito do Sistema e Protecção Civil
estão confiadas aos bombeiros
É outorgado e acordado e livremente aceite entre as partes o presente Protocolo de
cooperação recíproca
Entre
Autoridade Nacional de Protecção Civil, de ora em diante designada abreviadamente ANPC,
neste acto devidamente representada e com poderes para o mesmo pelo seu Presidente,
Arnaldo José Ribeiro da Cruz,
Câmara Municipal da Azambuja, representada pelo seu Presidente, Joaquim António Sousa
Neves Ramos,
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre representada pelo seu Vice-
presidente da Direcção, Mário Godinho Colaço Fernandes
E que se rege pelas cláusulas seguintes:
Cláusula 1ª
1. O presente Protocolo destina-se a regular as condições de contratação e manutenção pela
AHBV de Alcoentre de elementos que integrarão as Equipas de Intervenção Permanente,
doravante designadas EIP
2. O clausulado dos contratos a celebrar deverá obedecer estritamente às condições
estabelecidas no presente protocolo
Cláusula 2ª
1. A AHBV de Alcoentre cria e mantém, nos termos do presente protocolo, uma EIP com a
exclusiva missão de assegurar, em permanência, serviços de socorro às populações,
designadamente os previstos no artigo 2º, da portaria n.º 1358/2007, de 15 de Outubro
2. A EIP assegura o socorro e permanece activa em todos os dias úteis, por um período
semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com um plano de horário elaborado pelo
Comandante do Corpo de Bombeiros
3. O plano de horário é homologado pelo Comandante Distrital respectivo
4. As áreas de actuação das EIP são os previstos nos nºs 1 e 2, do artigo 3º, do diploma
regulador
5. A Associação garante a disponibilidade de um piquete constituído por um número mínimo
de 5 (cinco) bombeiros, através do recrutamento de elementos voluntários, para assegurar as

missões de socorro previstos nesta cláusula, fora dos períodos de funcionamento da EIP previstos nos artigos 5º e 6º da portaria
1. A EIP é constituída por 5 (cinco) bombeiros em regime de permanência, vinculados à Associação por contrato individual de trabalho até um período de 3 (três) anos
1. O pessoal de cada EIP desenvolverá a sua actividade em regime de exclusividade e está sujeito ao dever de permanência durante o período considerado de serviço ficando sob a dependência operacional do Comandante do respectivo Corpo de Bombeiros
1. A AHBV de Alcoentre deverá celebrar com os elementos bombeiros recrutados um contrato de trabalho o termo certo, por um período de 1 (um) ano, renovável até ao limite de 3 (três) anos se não for comunicado por qualquer das partes outorgantes, com 15 (quinze) dias de antecedência a contar do seu termo inicial ou do termo de qualquer das suas renovações, através de comunicação escrita, a vontade de o fazer cessar
a) À obtenção de apreciação favorável relativamente ao desempenho das funções objecto do contrato, apreciação essa que será efectuada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros tendo em consideração a informação igualmente prestada pela AHBV de Alcoentre
exames efectuados para o efeito pela ANPC
4. Para todos os efeitos legais, o local de trabalho a considerar durante o período a contratar será o Corpo de Bombeiros da Associação Cláusula 6ª
1. A remuneração base mensal é estabelecida em 617,40€ (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos) ilíquidos, sendo actualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar no Índice 100 do Estatuto Remuneratório das Carreiras do Regime Geral da Função Pública
2. O pessoal contratado terá direito ao recebimento de subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de Junho e Novembro, respectivamente
4. Relativamente a qualquer elemento nomeado Chefe da EIP, será devido um suplemento mensal de chefia, e enquanto esta durar, correspondente a 25% sobre o valor base referido no Ponto 1 desta Cláusula

4.1. O supremento de chena não e considerado para efeitos de recepimento dos substidios de
férias e de Natal
4.2. A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efectivo das funções
5. O pessoal contratado estará coberto por um seguro de acidentes de trabalho
6. Sobre o vencimento mensal serão efectuados os descontos legalmente previstos relativos a
Segurança Social e Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)
Cláusula 7ª
1. A AHBV de Alcoentre procederá ao processamento e pagamento dos vencimentos ao
pessoal contratado, incluindo o pagamento das remunerações mensais, subsídios e suplementos
remuneratórios devidos, bem como à realização dos descontos legalmente previstos e respectiva
entrega às entidades competentes
2. A AHBV de Alcoentre deverá celebrar contrato de seguro de acidentes de trabalho relativo
ao pessoal contratado
3. A AHBV de Alcoentre efectuará o pagamento devido das contribuições para a Segurança
Social, bem como dos valores correspondentes à Taxa de Segurança e Higiene no Trabalho
fazendo a respectiva entrega às entidades competentes
·
4. A ANPC e a CM da Azambuja deverão conceder à AHBV de Alcoentre o apoio financeiro
necessário para suportar os custos com vencimentos e correspondentes encargos, bem como
com os seguros dos elementos contratados, atribuído mensalmente a título de subsídio
5. A ANPC não suportará quaisquer encargos suplementares eventualmente decorrentes das
actividades desenvolvidas em tarefas internas da AHBV de Alcoentre para além do estritamente
previsto
Cláusula 8ª
1. A AHBV de Alcoentre compromete-se a facultar à ANPC e à CM da Azambuja e seus
representantes todos os elementos e informações necessárias relativamente ao pessoa
contratado e à execução dos contratos
2. As partes outorgantes obrigam-se ainda a facultar mutuamente toda a informação que
possa ter relevância para a boa execução do presente Protocolo
Cláusula 9 ^a
1. O presente Protocolo poderá ser revisto a todo o tempo, por acordo entre as partes
mediante proposta de qualquer uma, formulada por escrito
2. Quaisquer alterações ao clausulado do presente Protocolo só poderão entrar em vigor após
homologação de Sua Excelência o Secretário de Estado da Protecção Civil ou da entidade en
quem este delegar os poderes relativos à ANPC
Cláusula 10ª
1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, destinando-se a vigorar po
um período de 1 (um) ano, renovável até ao limite de 3 (três) anos, sem prejuízo do disposto nos
números seguintes
2. Qualquer das partes pode denunciar o presente Protocolo, desde que comunique ta
intenção à outra, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de
sessenta dias de calendário, a contar do seu termo inicial ou do termo de qualquer das suas
renovações
3. A denúncia do Protocolo nos termos do número anterior não confere às partes o direito ou
a obrigação de indemnizar a outra parte
4. O presente Protocolo poderá ser rescindido por qualquer das partes, em caso de
incumprimento pela outra parte, de quaisquer obrigações dele decorrentes

5. A ANPC e a CM da Azambuja poderão suspender o financiamento previsto na Clausula 7º no caso de incumprimento pela AHBV de Alcoentre dos termos do presente Protocolo 6. O incumprimento das Cláusulas previstas no presente Protocolo por qualquer das partes confere às outras o direito de serem ressarcidas pelos danos causados, nos termos da lei civil Cláusula 11ª
Em tudo quanto o presente Protocolo for omisso é aplicável o disposto na Portaria n. 1358/2007, de 15 de Outubro, bem como a legislação em vigor nomeadamente as disposições legais constantes do Código do Trabalho."
 O Sr. Vereador Marco Leal esclareceu que a presente proposta visa a celebração de protocolo com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre e a Autoridade Nacional de Protecção Civil para a criação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente. Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 77 / P / 2010 e a Minuta de Protocolo aprovadas
por unanimidade
transcrevem:
Proposta "Considerando que:
o Aveiras de Cima Sport Clube tem construído um relvado sintético no campo de futebol propriedade dessa associação;
há necessidade de proceder a arranjos exteriores na zona envolvente ao mencionado equipamento;
é da competência dos órgãos municipais apoiar a construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local – cfr. artigo 21º, nº 2, alínea c) da Lei nº 159/ 99, de 14
de Setembro;
que a Câmara aprove a realização de trabalhos de movimentação de terras, colocação de tout-venant e pavimentação na zona envolvente de mencionado campo, por administração directa nos termos e condições do protocolo que junto se anexa."
"Entre
Rocha, com poderes para o acto,
Ciausula i Timella

2. Para o efeito, o Município disponibilizará todo o equipamento e mão-de-obra necessário
para os trabalhos a realizar
3. O valor da despesa com os trabalhos supra descritos totaliza na sua globalidade o valor de
15.720,00€
Cláusula Segunda
O Município compromete-se a realizar os trabalhos supra descritos no prazo máximo de
dias
Cláusula Terceira
O Clube compromete-se a facultar a título gratuito, e quando solicitado, a utilização do campo relvado sintético para actividades e iniciativas desenvolvidas ou patrocinadas pelo Município." O Sr. Vice-presidente esclareceu que a presente proposta visa a celebração de protocolo com o Aveiras de Cima Sport Clube para o arranjo exterior do campo de futebol sintético Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 76 / P / 2010 e a Minuta de Protocolo aprovadas por maioria, com seis votos a favor (Grupos PS e CDU) e uma abstenção (Coligação)
O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta que se transcreve:
"Considerando que o Município de Azambuja está na fase final de implementação da sua Contabilidade de Custos, por forma a termos um controlo financeiro das actividades desenvolvidas
Considerando que uma das medidas fundamentais em implementação diz respeito à determinação do custo das intervenções efectuadas por administração directa, no que diz respeito a pessoal, materiais e imputação de horas de equipamento
a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo, no valor de 823,93€, correspondente aos encargos com o referido trabalhador, pelo período compreendido entre 09
de Julho e 01 de Outubro, do ano em curso a esta importância já está acrescido o custo do seguro obrigatório (267,40€), pago pela Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo."
O Sr. Vice-presidente esclareceu que a presente proposta visa a atribuição de apoio
financeiro à Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo, no valor de 823,93€ correspondente ao
encargo com um trabalhador que se encontra a prestar serviço, respeitante à implementação da
contabilidade de custos, no Município
Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 37 / VP / 2010 aprovada por unanimidade
5.4. Junta de Freguesia de Vale do Paraíso – Proposta Nº 38 / VP / 2010
O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta que se transcreve:
"Considerando que o Município de Azambuja tem necessidade do serviço de um Serralheiro,
para atender a todos os trabalhos diários, do Parque Oficinal Municipal, necessários para o borr funcionamento dos serviços

Considerando que a Junta de Freguesia de Vale do Paraíso, requisitou ao Fundo de
Desemprego, um trabalhador, por um prazo de um ano, especializado neste tipo de serviço, que
tinha vindo a desenvolver, com grande empenho, esta actividade no Parque Oficinal Municipal
Considerando que a Junta de Freguesia de Vale do Paraíso concordou em que o referido
trabalhador continue a dar apoio nessa tarefa, devendo, no entanto ao Município suportar os
respectivos custos
Proponho:
a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Vale do Paraíso, no valor de 3.792,00€
(316,00€ X 12), correspondente aos encargos com o referido trabalhador, pelo período de 12
meses
este subsídio deverá ser pago em doze prestações mensais de 316,00€ enquanto se verificar
a necessidade do referido apoio, com início em 09 de Julho de 2010
a esta importância deve ser acrescido o custo do seguro obrigatório, cujo valor anual, já fo
pago pela Junta de Freguesia de Vale do Paraíso, no valor total de 804,95€."
O Sr. Vice-presidente esclareceu que a presente proposta visa a atribuição de apoio
financeiro à Junta de Freguesia de Aveiras de Vale do Paraíso, no valor de 3.792€
correspondente ao encargo com um trabalhador que se encontra a prestar serviço, de
serralharia, no Município
Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 38 / VP / 2010 aprovada por unanimidade
5.5. Clube Rescue Team 4X4, Clube TT de Casal de Além - Protocolo - Proposta Nº 30 / V-
AMF / 2010
A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira apresentou a Proposta que se transcreve:
"Considerando que:
faz parte das atribuições do Município o apoio a Colectividades que promovam actividades de
interesse municipal de natureza cultural e recreativa;
o Clube Rescue Team 4X4, Clube TT de Casal de Além, tem graves dificuldades na obtenção
de um espaço para a sua sede social;
o Município é proprietário de um prédio urbano denominado "Escola EB1 de Casais de Além",
sito na Rua do Desporto e Recreio Alencalense - Casais de Além - 2065-552 Vila Nova de São
Pedro, concelho de Azambuja;
o edifício propriedade do Município é constituído por duas salas, sendo que a de menores
dimensões, reúne condições para ser utilizada como sede social do Clube
Proponho:
a cedência, ao Club Rescue Team 4X4 TT de Casal de Além, da sala de menor dimensão do
prédio "Escola EB1 de Casais de Além" nos termos da minuta do protocolo em anexo."
A Proposta n.º 30 / V-AMF / 2010 foi retirada
Ponto 6. Informações
6.1. Informação N.º 10 / P / 2010
"Assunto: Modificação ao orçamento
Considerando o teor da Proposta n.º 5-A / P / 2009 que delega no Presidente da Câmara
competência para a elaboração de Alterações ao Plano de Actividades Municipais, ao Plano
Plurianual de Investimentos e ao Orçamento e, nos termos do nº 3, do art. 65º, do Decreto-lei nº
169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas, informo a Câmara sobre a
realização das seguintes modificações orçamentais, datadas de 04 de Outubro, que se anexam:
10ª Alteração ao Orçamento da Despesa
10ª Alteração ao Plano de Actividades

10 ^a Alteração ao Plano de Investimentos."
6.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: 24/09 a 06/10/2010
A Câmara tomou conhecimento 6.3. Departamento de Urbanismo – Despachos do Mês de Setembro A Câmara tomou conhecimento
Encerramento Eram dezassete horas e quinze minutos quando o Sr. Vice-presidente deu por encerrada a
reunião Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada